



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.263.991/0001-66 DUNS®: 948204559
Razão Social: EBER AMANCIO
Nome Fantasia: MASTER SERVICOS TERCEIRIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/05/2022
FGTS Validade: 14/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/01/2022
Receita Municipal Validade: 30/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

CERTIDÃO SICAF Nº 789/2021 - MNUCOF (11.05.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Dezembro de 2021

consultarSituacaoFornecedor_-_2021-12-08T090026.078.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 09:00)

GIOVANA MOREIRA DA COSTA

COORDENADOR

2357794

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **789**, ano: **2021**, tipo: **CERTIDÃO SICAF**, data de emissão: **08/12/2021** e o código de verificação: **e84f161aef**